ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2372 , DE 25 DE março DE 1991.

Dá denominação a logradouro público municipal (Rua Elena da Silva Andrade).

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA ELENA DA SILVA ANDRADE", o logradouro público municipal denominado Rua "E", situado no bairro Vila Elmira, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 de março de 1991

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito